OLGA

GHS Brasil

MINIMANUAL DO JORNALISMO HUMANIZADO

Parte VI:
Aborto

Minimanual do Jornalismo Humanizado
Parte VI: Aborto

23 de novembro de 2017
thinkolga.com

A ONG THINK OLGA LANÇA MANUAL ONLINE, EM FORMATO POCKET, COM CONJUNTO DE REGRAS BÁSICAS PARA EVITAR ERROS CLÁSSICOS NA ABORDAGEM DE NOTÍCIAS RELACIONADAS A GRUPOS MINORIZADOS. NESTA EDIÇÃO, ESCRITA PELA JORNALISTA NINA NEVES COM CONSULTORIA DE CONTEÚDO DA ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, O MINIMANUAL DE JORNALISMO HUMANIZADO TRAZ EXEMPLOS PRÁTICOS E DIRETOS PARA JORNALISTAS E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO QUE DESEJAM PAUTAR A QUESTÃO DO ABORTO NO BRASIL SEM REPRODUZIR PRECONCEITOS E VISÕES LIMITADAS SOBRE AS MULHERES QUE PASSAM PELO PROCEDIMENTO OU APOIAM A DESCRIMINALIZAÇÃO, PODENDO TRATAR O ASSUNTO DE MANEIRA SÉRIA E COMO A QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA QUE É.

INTRODUÇÃO

Aborto é um tema polêmico e delicado, é fácil que vire um tabu dentre as pautas jornalísticas. Este minimanual está aqui para ajudar a tratar do assunto de maneira humana e sensível – o que não quer dizer com sentimentalismo.

Os veículos de comunicação têm um papel central na virada necessária do ponto de vista sobre o aborto: precisam deixar de tratá-lo como um tema de polícia para passar a encará-lo como problema de saúde pública e cuidado das mulheres. É ao quebrar tabus, circular informações sobre o corpo, os direitos e a lei que vamos sensibilizar mais pessoas pela descriminalização do aborto para que nenhuma mulher precise morrer ou ser presa por tomar uma decisão reprodutiva necessária à sua vida.

Como jornalistas, é importante sabermos que temos importância crucial em dois pontos de partida ao tratar do assunto:

1. **Dar visibilidade aos serviços existentes e às informações corretas:** promover acesso à informação sobre o aborto não é crime. Há documentos da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde abertos ao acesso (veja em Informações básicas, a seguir). Lembre-se que jornalistas têm o dever de ir em busca do conhecimento e repassá-lo à população.

2. **Buscar fontes que falem de um ponto de vista humanizado:** é fundamental priorizar especialistas que trabalham regularmente com o tema, instituições e profissionais de saúde e do direito e organizações da sociedade civil, incluindo as feministas, com a preocupação de dar voz e centralidade às mulheres.

Manter a criticidade ao produzir conteúdo é imprescindível para não cair na reprodução de noções hegemônicas (como colocar a mulher como irresponsável – como se fosse a única parte responsável por uma gravidez indesejada, inclusive –, como criminosa e como pessoa sem direito a uma vida sexual ativa), que propagam preconceitos e reforçam estigmas. É comum ver reportagens que assumem um tom dramático e relatam o aborto como um grande trauma – trata-se de uma experiência muito pessoal e que pode ser traumática, mas é fundamental saber que a origem disso está na criminalização do procedimento. Se fosse legalizado, seria um processo menos pesado, arriscado e sofrido, contaria com a segurança dos serviços legais e o acolhimento das redes de apoio formais ou informais. Afinal de contas, o aborto não é menos praticado por ser um crime. O que muda é quem consegue um aborto seguro ou inseguro na ilegalidade.

Considerando toda a população feminina entre 18 e 39 anos no Brasil, 4,7 milhões de mulheres já fizeram aborto ao menos uma vez na vida, de acordo com a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016. A Pesquisa também revelou que o aborto é um evento comum da vida reprodutiva de mulheres de todas as classes sociais e níveis educacionais, mas as mulheres negras e indígenas, com menor escolaridade e que vivem no Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram taxas de aborto mais altas e, portanto, estão mais sujeitas aos riscos de um aborto ilegal e inseguro.

Precisa ficar mais do que claro que esta é uma decisão reprodutiva central à vida das mulheres: 500 mil realizam abortos por ano no Brasil. É importante que, enquanto comunicadores, consigamos nos aproximar dessas pessoas e não façamos eco à criminalização, ao preconceito e à tortura psicológica.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Antes de mais nada, é preciso saber da situação atual do aborto no Brasil: quando é legalizado, quando não é e quais são as condições de encontrar o serviço, para que a comunicação com a população seja correta, clara e objetiva.

1.1 Crime

Três anos de prisão: esta é a pena que uma mulher que tenha feito aborto pode ser condenada a cumprir. Quem a ajudou pode pegar quatro anos na cadeia. Com exceção de casos em que o aborto é legalizado (gravidez em decorrência de estupro; único meio de salvar a vida da mulher grávida; ou feto anencéfalo – sem cérebro), o aborto é considerado crime no nosso país. Ainda assim, ele é praticado por milhares de mulheres anualmente, por um simples fato: é uma questão de saúde e escolha da vida das brasileiras. A estimativa é de que uma em cada cinco mulheres aos 40 anos já tenha feito pelo menos um aborto. Por ser um crime que culpabiliza quem mais precisa de apoio, é primordial que jornalistas não exponham uma mulher que abortou há menos de oito anos, caso tenham acesso a uma dessas histórias. O prazo de oito anos é definido pela própria lei penal como o prazo de prescrição para o crime, ou seja: o prazo até o qual uma mulher poderá ainda ser denunciada e punida por um aborto. Preservar a identidade dessa pessoa até que tenham passado os oito anos é um ato ético, humano e que preserva a vida da mulher.

1.2 Ação pela descriminalização hoje

Com o objetivo de descriminalizar uma prática tão recorrente na vida das brasileiras, foi protocolada uma ação no Supremo Tribunal Federal aproveitando o último 8 de março, Dia Internacional da Mulher. Enquanto a ação tramita, foi feito um pedido de medida liminar, o que significa um pedido de urgência, identificando o risco da saúde pública e das mulheres, para que se impeça qualquer prisão em flagrante por aborto, ou o andamento de processos em curso. Essa é a situação da luta pela descriminalização do aborto atualmente, em outubro de 2017. Para saber mais sobre o assunto, leia a matéria Há uma ação pela descriminalização do aborto no Brasil – o que isso quer dizer?

Uma outra petição foi adicionada no dia 23 de novembro. Dessa vez em nome da estudante de 30 anos e mãe de dois filhos Rebeca Mendes Silva Leite, que pediu o direito de interromper uma gestação indesejada de maneira legal e segura. No dia 29 de novembro, o STF informou que o pedido foi negado. Para saber mais sobre o assunto, leia #PelaVidadeRebeca - Perguntas frequentes.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.3 Aborto legal

Em três circunstâncias, como mencionado anteriormente, é considerado legal abortar: caso seja a única maneira de salvar a vida da mulher; se é uma gravidez em decorrência de um estupro; ou caso a mulher esteja grávida de um feto com anencefalia. Em tese, todos os serviços de saúde do Brasil deveriam oferecer o aborto legal. No entanto, o Censo do Aborto Legal, realizado pela Anis – Instituto de Bioética, mostrou que, em todo o país, em 2013, existiam apenas 37 serviços que realizavam o aborto em caso de gravidez decorrente de estupro; 30 declararam realizar o aborto em caso de anencefalia e 27 declararam fazê-lo em caso de risco de morte para a mulher. Em sete estados do país, não havia nenhum serviço em atividade e apenas quatro contavam com serviços fora das capitais. Mesmo nas localidades onde ele era oferecido precariamente, as mulheres ainda enfrentavam imensas barreiras morais e religiosas para serem atendidas. Por isso, não, não é simples conseguir um aborto nem mesmo nos casos permitidos em lei. O estudo Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, do IPEA, estima que 7% das vítimas de violência sexual ficam grávidas, o que significa que 3182 mulheres grávidas poderiam fazer um aborto legal (considerando os quase 40 000 estupros anuais). Esse número é duas vezes maior que os 1667 abortos legais realizados em 2015.

PARÁGRAFO FIXO:

Uma sugestão para facilitar a explicação e sempre informar as mulheres sobre seus direitos nas matérias sobre aborto é ter um parágrafo fixo sobre as situações legais. Ele sempre se repetirá, para que não restem dúvidas sobre isso. Oferecemos aqui uma opção de explicação objetiva sobre aborto legal para o jornalista dar ctrl+c ctrl+v e replicar nas suas matérias que abordem o tema:

> Atualmente, as mulheres têm garantido por lei o direito de fazer um aborto em serviço público de saúde nas seguintes situações: gravidez em decorrência de um estupro; gestação que represente risco para a vida da mulher; ou caso a mulher esteja grávida de um feto com anencefalia.

Exemplo do uso deste recurso em duas matérias que abordam a lei do feminicídio:

PM mata ex-mulher no Centro de SP; 3° caso de feminicídio em 2 dias na capital

HTTPS://G1.GLOBO.COM/SAO-PAULO/NOTICIA/PM-MATA-EX-MULHER-NO-CENTRO-DE-SP-3-CASO-DE-FEMINICIDIO-EM-2-DIAS-NA-CAPITAL.GHTML

Mais de 30% das mulheres assassinadas em SP foram mortas pelo marido

HTTPS://G1.GLOBO.COM/SAO-PAULO/NOTICIA/272-MULHERES-FORAM-ASSASSINADAS-EM-SP-ATE-JUNHO-QUASE-METADE-PELOS-MARIDOS.GHTML

Parágrafo que foi repetido nas matérias:

> De acordo com a Lei do Femicídio, de março de 2015, considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.4 Aborto e estupro

Ao pautar ou produzir histórias de aborto legal em casos de gravidez decorrente de estupro, vale sempre ressaltar que não é necessário que a vítima faça um Boletim de Ocorrência nem obtenha mandato judicial para ter seu direito garantido. A palavra da mulher é suficiente para que um médico possa realizar um aborto legal. É importante reforçar estas informações para pressionar os serviços a funcionarem corretamente, evitando expor a vítima de violência sexual também à violência institucional. Outro lembrete nesse caso: o estupro pode ser cometido pelo próprio parceiro, infelizmente, e esses casos devem ser igualmente atendidos. Estupro é sexo não consentido, e ter um relacionamento amoroso não concede acesso irrestrito ao corpo da mulher por parte do parceiro.

1.5 Abortamento seguro

Vale destacar que o aborto só é um procedimento perigoso quando realizado de forma insegura e clandestina. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) no documento Abortamento seguro: orientação técnica e de políticas para sistemas de saúde, disponível na internet, o aborto com medicamentos é o principal método não invasivo recomendado, com estudos indicando que pode ser mais seguro do que dar à luz ou se submeter a uma cirurgia odontológica. Diferentemente do que vem à mente quando falamos do procedimento, ele pode ser simples e não-cirúrgico. O método não-invasivo mais usado é a combinação de misoprostol e mifepristone, que tem 95% de eficácia e, com orientação adequada, pode ser utilizado com mínima intervenção médica. O misprostol é conhecido no Brasil como Citotec e o único utilizado por aqui, já que o mifepristone não é comercializado no país.

2 ABORTO NÃO É PALAVRÃO

Aborto é a interrupção da gravidez, só isso. Ele pode acontecer de forma voluntária ou espontânea. É importante ter este simples ponto de partida para desmistificar a palavra, para que ela deixe de ser utilizada para julgar e criminalizar a mulher e passe a ser tratada como uma questão de saúde pública. Abortar é uma decisão reprodutiva e não precisa ser um tabu.

2.1 Conceitos

Enquanto conceito, é importante estar ciente das dimensões médica, legal e moral que circulam na sociedade em torno do termo:

Do ponto de vista médico, significa a interrupção de uma gestação. Por vezes, é um procedimento médico de tamanha importância que pode ser a única maneira de salvar a vida de uma mulher em risco — isso explica porque é uma necessidade de saúde e um cuidado médico.

Do ponto de vista legal, o aborto está definido no Código Penal Brasileiro no título de crimes contra a pessoa e capítulo de crimes contra a vida. Ou seja, é em regra um crime, a não ser nas três situações em que não é penalizado.

Do ponto de vista moral, é uma questão que causa intensa controvérsia por ser definido por alguns códigos religiosos como um pecado ou uma grave ofensa a princípios de fé.

2.2 Tipos de aborto

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica dois métodos seguros:

- **Aborto com medicamentos:** uma mulher que realize a interrupção da gestação no início, esteja bem de saúde, informada e esclarecida, pode fazer o aborto com medicamentos e em casa, sem a presença de médicos ou enfermeiros, por via oral ou introduzindo na vagina doses repetidas do medicamento indicado;

- **Aborto por procedimento médico:** as informações do Ministério da Saúde dão conta de dois métodos, esses são os termos que o jornalista encontrará em suas pesquisas: AMIU e curetagem. Ambos são realizados em unidades de saúde com equipamentos específicos, por meio da retirada do conteúdo uterino com um pequeno aparelho de aspiração a vácuo (AMIU), manejado por um médico, ou curetagem, que é a raspagem da parede intrauterina.

Pode-se dizer que há ainda um terceiro tipo, que é o aborto inseguro: aquele realizado pelas mulheres na ilegalidade, com medicamentos desconhecidos e de qualidade duvidosa, em clínicas ilegais ou sozinhas, com agulhas de crochê e outros meios precários e perigosos à sua vida.

3 USO DE TERMOS

Algumas palavras precisam de cuidado especial para não propagarem noções equivocadas, impressões errôneas e preconceitos.

3.1 Mulher

É frequente ver matérias se referirem às mulheres grávidas ou até que fizeram um aborto como mães. Isso está errado: não é porque houve um processo de concepção que a mulher assumiu um papel de maternidade e que, automaticamente, pode ser chamada de mãe. É muito escandaloso e apelativo falar em "uma mãe de família tirando uma criança". É importante jamais dizer coisas como "a mãe abortou", já que essa declaração assume que toda mulher em um processo de gravidez é mãe. A recomendação é sempre tratar por mulher, pessoa, cidadã, ou até mesmo o termo composto, mulher gestante ou mulher grávida.

Exemplos do uso errôneo da palavra mãe que devem ser substituídos por mulher ou algum dos sinônimos citados acima:

Mãe é acusada de abortar e esconder o feto em Cuiabá

HTTP://WWW.FOLHAMAX.COM.BR/POLICIA/MAE-E-ACUSADA-DE-ABORTAR-E-ESCONDER-O-FETO-EM-CUIABA/126851

Embora tenha usado o termo feto de maneira adequada, o termo mãe foi empregado erroneamente aqui.

Chile: Câmara aprova aborto em caso de risco para mãe, estupro e "inviabilidade" do feto

O erro do título é repetido no texto da matéria:

A cláusula que permite o aborto caso de risco de vida para a mãe foi a aprovada com maior número de votos, com 67 votos a favor e 47 contra

HTTP://VEJA.ABRIL.COM.BR/MUNDO/CHILE-CAMARA-APROVA-ABORTO-EM-CASO-DE-RISCO-PARA-MAE-ESTUPRO-E-INVIABILIDADE-DO-FETO/

Uso da palavra mãe no texto da matéria:

No entanto, relatava a reportagem, havia quem considerasse que, ao autorizar o aborto em caso de estupro, os legisladores cuidavam então da saúde mental da mãe

HTTP://VEJA.ABRIL.COM.BR/BLOG/REVEJA/8216-EU-ERA-CONTRA-O-ABORTO-ATE-QUE-DESCOBRI-QUE-MEU-FILHO-IRIA-NASCER-MUITO-DOENTE-8217/

3 USO DE TERMOS

3.2 Embrião e feto

Outro erro comum é falar em criança, bebê ou filho quando se trata de aborto. Embrião e feto são as palavras corretas neste caso e elas se referem a diferentes estágios de desenvolvimento gestacional. A discussão sobre essa diferença foi um debate muito importante em um momento no Brasil em que se discutia sobre o uso de tecnologias reprodutivas, como fertilização in vitro, e pesquisas com células tronco. Embrião foi definido como o conjunto de células que se forma após a concepção, estágio que dura algumas semanas. Após a 9ª semana, e até o fim da gestação, passa-se a falar em feto. Quando a mulher escolheu seguir com a gravidez adiante, pode-se falar em futuro filho, considerando que ele se torna filho quando nasce.

Exemplos do uso errôneo:

Após aborto, jovem enterrou bebê em caixa com flores e rosário dentro

O erro do título é repetido no texto da matéria:

A adolescente de 17 anos, que abortou um bebê de cinco meses e enterrou nos fundos da casa onde morava no bairro Guanandi, em Campo Grande, fez uma espécie de "sepultamento" da criança

HTTPS://WWW.CAMPOGRANDENEWS.COM.BR/CIDADES/CAPITAL/APOS-ABORTO-JOVEM-ENTERROU-BEBE-EM-CAIXA-COM-FLORES-E-ROSARIO-DENTRO

Mulher é presa em flagrante após abortar bebê de cinco meses

O erro do título é repetido no texto da matéria:

Uma mulher de 26 anos foi presa em flagrante após abortar um bebê de cinco meses com o auxílio de comprimidos proibidos. Ela foi detida pela Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e pode ser condenada a até três anos de reclusão

HTTP://WWW.TRIBUNAPR.COM.BR/NOTICIAS/SEGURANCA/MULHER-E-PRESA-EM-FLAGRANTE-APOS-ABORTAR-BEBE-DE-CINCO-MESES/

Relator da redução da idade penal defende aborto de bebê com tendência criminosa

HTTP://WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR/COTIDIANO/2015/07/1659628-RELATOR-DA-REDUCAO-DA-IDADE-PENAL-DEFENDE-ABORTO-DE-BEBE-COM-TENDENCIA-CRIMINOSA.SHTML

3 USO DE TERMOS

3.3 Pró-vida

O termo “pró-vida” costuma estar associado ao movimento que se coloca como a favor da vida do feto, ou seja contra o aborto. Existe, especialmente nos Estados Unidos, uma resistência ao termo pró-vida e uma tentativa de reformular os dois lados da escolha pensando que não é uma questão de ser pró-vida ou contra vida, mas pró-escolha e anti-escolha. Até porque a luta pela descriminalização do aborto é (pró-vida) pela vida das mulheres. Quando contrários à legalização do aborto se colocam como pró-vida, desconsideram a vida das mulheres que é afetada pela insegurança da ilegalidade.

No jornalismo, o termo é usado majoritariamente para se referir ao grupo de pessoas do “movimento pró-vida”, mas a repetição do termo para identificar este grupo, sem explicações adicionais ou questionamentos, enfatiza erroneamente a ideia de que uma mulher que faz um aborto não é pró-vida. Um bom caminho pode ser falar em pró-escolha e anti-escolha, ou, de maneira direta, a favor da legalização do aborto e contra a legalização do aborto, por exemplo.

Exemplos do uso de pró-vida:

> Depois de deixar sua posição “pró-vida” clara durante a corrida eleitoral, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, deu o primeiro passo de seu mandato contra o aborto

HTTP://VEJA.ABRIL.COM.BR/MUNDO/MEDIDA-RETOMADA-POR-TRUMP-DIFICULTA-ABORTOS-EM-PAISES-POBRES/

O termo poderia ter sido substituído por “contra a legalização do aborto” sem perder sentido.

> Isso criou problemas políticos ao congressista, já que ele era “pró-vida” nos Estados Unidos, ou seja, um político que abomina a possibilidade de abortar fetos no país

HTTP://ULTIMOSEGUNDO.IG.COM.BR/MUNDO/2017-10-06/DEPUTADO-HIPOCRISIA-AMANTE-ABORTAR.HTML

Aqui o termo foi seguido de explicação, que é uma alternativa que ajuda a esclarecer o contexto e traduz o real significado.

4 USO DE IMAGENS

É muito importante não usar imagens de mulheres com barrigão para ilustrar conteúdos que tratam de aborto. Essas não são as mulheres que abortam. Nesse estágio avançado de gestação o processo de assumir a maternidade já se encontra em outro momento.

CORREIO DA PARAÍBA

sexta, 17 de novembro de 2017

SAÚDE COMPARTILHAR:

ZIKA PODE AUMENTAR ABORTOS CLANDESTINOS NA PARAÍBA

09 de fevereiro de 2016

Foto: Arquivo

A legalização do aborto para fetos com microcefalia tem gerado polêmica no País. Em matéria divulgada pela Folha de São Paulo no início da semana passada, foi revelado que gestantes que tiveram zika estavam recorrendo ao aborto ilegal por medo do bebê desenvolver microcefalia, mesmo sem qualquer diagnóstico positivo para a síndrome. Os abortos

HTTP://CORREIODAPARAIBA.COM.BR/CIDADES/SAUDE-CIDADES/ZIKA-PODE-AUMENTAR-ABORTOS-CLANDESTINOS-NA-PB/

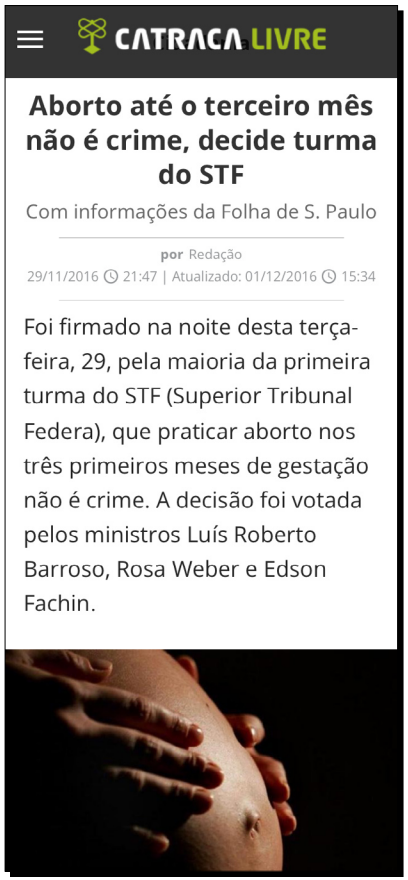

CATRACA LIVRE

Aborto até o terceiro mês não é crime, decide turma do STF

Com informações da Folha de S. Paulo

por Redação

29/11/2016 21:47 | Atualizado: 01/12/2016 15:34

Foi firmado na noite desta terça-feira, 29, pela maioria da primeira turma do STF (Superior Tribunal Federa), que praticar aborto nos três primeiros meses de gestação não é crime. A decisão foi votada pelos ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Edson Fachin.

HTTPS://CATRACALIVRE.COM.BR/GERAL/CIDADANIA/INDICACAO/ABORTO-ATE-O-TERCEIRO-MES-NAO-E-CRIME-DECIDE-TURMA-DO-STF/

marie claire

NOTÍCIAS

Projeto de lei quer mostrar fetos a vítimas de estupro para evitar aborto

Proposta de autoria da deputada Celina Leão (PPS) foi aprovada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e segue para o aval do governador Rodrigo Rollemberg

28.06.2017 | REDAÇÃO MARIE CLAIRE

PROJETO DE LEI QUER EXPOR VÍTIMAS DE ESTUPRO A IMAGENS DE FETOS (FOTO: THINKSTOCK)

HTTP://REVISTAMARIECLAIRE.GLOBO.COM/NOTICIAS/NOTICIA/2017/06/PROJETO-DE-LEI-QUER-MOSTRAR-FETOS-VITIMAS-DE-ESTUPRO-PARA-EVITAR-ABORTO.HTML

ÉPOCA

Ministro defende opção de aborto em casos de microcefalia

Em ação contra o Aedes aegypti, ministro da Cultura, Juca Ferreira, afirmou que rigidez em torno do aborto nesses casos precisa ser revista

REDAÇÃO ÉPOCA

13/02/2016 - 15h16 - Atualizado 13/02/2016 15h29

Organização das Nações Unidas, no início do mês, se pronunciou favorável ao aborto seguro e a serviços de saúde sexual e reprodutiva (Foto: Thinkstock)

HTTP://EPOCA.GLOBO.COM/TEMPO/FILTRO/NOTICIA/2016/02/EM-ACAO-CONTRA-AEDES-AEGYPTI-MINISTRO-DEFENDE-ABORTO-EM-CASOS-DE-MICROCEFALIA.HTML

4 USO DE IMAGENS

Também usar imagens de bebês ou fetos para ilustrar matérias sobre aborto não é adequado. Ao falar sobre aborto, o foco não deve ser o desenvolvimento do feto, mas a decisão reprodutiva da mulher e suas possibilidades, ou impossibilidades, no país hoje.

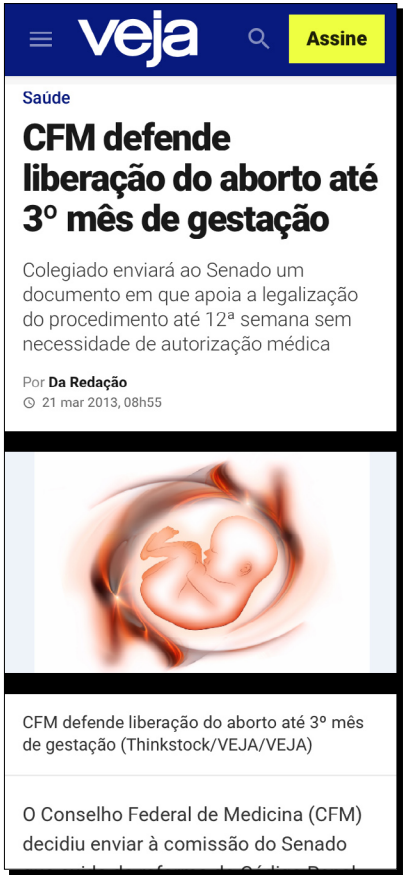

HTTP://VEJA.ABRIL.COM.BR/SAUDE/CFM-DEFENDE-LIBERACAO-DO-ABORTO-ATE-3O-MES-DE-GESTACAO/

HTTP://VEJA.ABRIL.COM.BR/BRASIL/STJ-CONDENA-PADRE-POR-BARRAR-ABORTO-POR-MEIO-DE-HABEAS-CORPUS/

HTTP://REVISTACRESCER.GLOBO.COM/REVISTA/CRESCER/0,,EMI12149-10571,00.HTML

HTTP://ULTIMOSEGUNDO.IG.COM.BR/IGVIGILANTE/2016-02-05/PAISES-COM-SURTO-DE-ZIKA-VIRUS-DEVEM-AUTORIZAR-ABORTO-DIZ-ONU.HTML

4 USO DE IMAGENS

Possíveis imagens respeitosas:

O mais respeitoso e frutífero é usar imagens que mostrem acolhimento e que o aborto é uma escolha somente da mulher, lembrando que é um fato comum à vida de milhares de brasileiras.

HTTPS://WWW.GELEDES.ORG.BR/E-HORA-DE-FALAR-SOBRE-ABORTO-COM-DISPOSICAO-PARA-O-DISSENSO/

Ilustração que inspira luta e união pela descriminalização.

HTTPS://WWW.GELEDES.ORG.BR/APOS-ESTUPRO-E-PEDIDO-DE-ABORTO-NEGADO-MENINA-DE-10-ANOS-DA-LUZ/

Fotografia que inspira acolhimento.

HTTP://CATARINAS.INFO/FLORIANOPOLIS-PARTICIPA-DO-DIA-INTERNACIONAL-DE-LUTA-PELA-DESCRIMINALIZACAO-DO-ABORTO/

Fotografia de cartaz com uma mensagem simples e lúcida: “Respeite as minas. Aborto seguro”.

HTTP://CATARINAS.INFO/NOS-MULHERES-PLURAIS/

Apenas uma ilustração ou pintura de uma figura feminina comum, que olha sem medo para o leitor, é bastante válida também.

5 ATENÇÃO AOS DADOS

Os dados sobre aborto são autoexplicativos: eles provam quão comum é o procedimento na vida das mulheres. Vale recorrer a dados de fontes confiáveis para exemplificar isso sempre que possível. Claro, por ser criminalizado e estigmatizado, dados sobre aborto são de difícil acesso e em geral subnotificados, mas é possível se aproximar mais da realidade por meio de algumas fontes.

5.1 O aborto é um evento comum na vida reprodutiva das brasileiras

As mulheres que abortam são cidadãs comuns, em geral casadas, que já têm filhos e declaram seguir uma fé cristã, segundo a Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), desenvolvida pela Anis – Instituto de Bioética.
E são centenas de milhares: 1 em cada 5 mulheres até os 40 anos no Brasil. A PNA 2016 mostrou que mais de meio milhão de mulheres fez um aborto em 2015 (quase uma mulher por minuto). A clandestinidade submete todas elas a graves riscos à saúde e à vida. Cerca de metade delas precisou ficar internada depois do procedimento.

5.2 Quem aborta

O perfil da mulher que aborta é comum: 67% têm filhos, 88% declaram ter religião, sendo que 56% são católicas, 25% evangélicas ou protestantes e 7% professam outras religiões. Isso significa que 2,6 milhões de mulheres católicas já fizeram aborto ao longo da vida. Mulheres de todas as classes sociais e níveis educacionais estão entre as que abortam, mas as negras e indígenas, com menor escolaridade e que vivem no Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentaram taxas mais altas e, por isso, são também as mais vulneráveis aos riscos.

5.3 O preço da descriminalização para a saúde pública

É um mito dizer que a legalização do aborto custaria caro aos cofres públicos: o sistema público de saúde gasta mais com curetagem e com as internações por complicações decorrentes do aborto clandestino do que gastaria se o aborto fosse legalizado no Brasil. No Sistema Único de Saúde (SUS), o número de curetagens pós-aborto ou puerpério se manteve nos últimos anos (190 mil em 2013, 187 mil em 2014 e 181 mil em 2015).
O tratamento de complicações causadas por aborto inseguro exige mais intervenções que a realização de abortos seguros e consome importantes recursos em saúde, como leitos, bolsas de sangue, medicamentos, salas de cirurgia, anestesia e médicos especialistas.

5 ATENÇÃO AOS DADOS

5.4 Acesso ao aborto legal em caso de estupro

O aborto é um direito em caso de estupro, mas cerca de 7% dos casos de violência sexual reportados ao SUS resultaram em gravidez em 2011 e 67,4% das mulheres que passaram por esse sofrimento não tiveram acesso ao serviço de aborto legal na rede pública de saúde, segundo estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), com base em dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do SUS. Isso quer dizer que mais de dois terços de mulheres que ficaram grávidas em decorrência de um estupro tiveram negado um direito previsto em lei.

5.5 Interpretação crítica das informações

Por meio dos dados é fácil compreender que mulheres de todas as classes sociais e níveis educacionais estão entre as que abortam, mas sabemos que morrem ou sofrem sequelas graves aquelas que não podem pagar por um acompanhamento apropriado. Ou seja, é fundamental acessar os dados e saber interpretá-los diante do nosso contexto social para compreender de que realidade estamos falando: é sempre importante considerar recortes de classe e raça. Vale fazer uma reflexão sobre como o aborto aparece como um sintoma de diversos problemas que temos na sociedade hoje, como violência de gênero, sucateamento da saúde pública, falta de acesso a informações sobre saúde e intolerância.

Fontes confiáveis

Uma lista curta, mas confiável, de fontes de dados e de especialistas para ter sempre na manga:

DADOS:

- Pesquisa Nacional do Aborto (PNA), desenvolvida pela Anis – Instituto de Bioética;
- Data SUS: óbitos por abortamento; complicações por abortamento; IPEA

VOZES:

Aborto e Religião

- Católicas pelo Direito de Decidir
- Evangélicas pela Igualdade de Gênero

Aborto e Feminismo

- Grupo Curumim
- CFEMEA
- Frente pela Legalização do Aborto e contra a Criminalização das Mulheres
- SOS CORPO
- Redeh – Rede de Desenvolvimento Humano

Aborto e Racismo

- Instituto Odara
- Criola
- Geledés - Instituto da Mulher Negra

Aborto e Saúde

- Comissão de Violência Sexual e Interrupção da Gestação Prevista em Lei (Febrasgo)
- Global Doctors for Choice
- Rede Feminista de Saúde

Aborto e Pesquisa

- ANIS - Instituto de Bioética
- IPAS

Aborto e Política

- Anistia Internacional
- Observatório de Sexualidade e Política

Aborto e Justiça/Direitos

- Nudem da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
- PFDC (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão) do MPF

A Global Health Strategies e o Instituto Patrícia Galvão se colocam à disposição para compartilhar informações, dados e agendar entrevistas com especialistas sobre o tema.

6 COBERTURA DE DENÚNCIAS

6.1 Denúncia médica

É um cenário muito comum de criminalização da mulher: o profissional de saúde liga para a polícia e denuncia ou diz ser obrigado a denunciar a pessoa que fez um aborto e chegou ao serviço de saúde em busca de ajuda. Se for fazer uma cobertura jornalística de um caso assim, esteja ciente de que o médico cometeu um crime e é mais importante dar visibilidade a isto do que a quem abortou.

É comum que o delator seja justamente o médico que a atendeu e a quem a mulher confiou sua vida e seu corpo. O Código Penal, o Código Civil e o Código de Ética Médica são claros em identificar casos assim como uma grave infração. Ao denunciar uma mulher, um médico está infringindo também o sigilo médico, mas por culpa, por pensar que cometeu um crime e por estar numa situação fragilizada, a paciente raramente conseguirá responsabilizar seu delator.

O Código Penal estipula pena de detenção de três meses a um ano para quem revele segredo ao qual tenha tido acesso em razão de profissão, e cuja revelação possa provocar dano a outrem – como é o caso de informação de saúde conhecida por médico que possa levar a uma persecução penal.

Já o Código Civil estabelece, em seu artigo 144, que ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato a cujo respeito deva guardar segredo por razão de profissão, desconstituindo a compreensão errônea de que a suspeita de um crime deve levar o médico a ocupar função de delator – isto vale para você, jornalista, também.

O Código de Ética Médica também veda aos médicos a revelação de dados de que tenham conhecimento em razão do exercício da profissão, salvo exceções legais – que incluem a notificação obrigatória de doenças para vigilância epidemiológica, por exemplo, situações bem diferentes do caso de uma mulher em sofrimento pós-aborto. Como se não fosse suficiente, as regras da profissão são especialmente claras em estipular que o médico é impedido de revelar segredo que possa expor paciente a processo penal. Mais crucial ainda que as regras da medicina ou da lei civil ou penal, o respeito ao sigilo é dever constitucional dos médicos: a confidencialidade de informações de saúde é garantia essencial de proteção à intimidade e à vida privada das pessoas e, de maneira ainda mais sensível, é condição de possibilidade do exercício do direito à saúde, livre do risco de sofrer estigma ou discriminação.

O procedimento conhecido como AMIU (Aspiração Manual Intrauterina), que é o esvaziamento do útero por aspiração, é realizado de maneira igual tanto para abortos espontâneos quanto para abortos provocados e é algo que ocorre no dia a dia das maternidades brasileiras. Ou seja, a equipe médica não precisa nem tem como saber, a não ser que a paciente demonstre ou fale, que se trata de um aborto provocado.

6 COBERTURA DE DENÚNCIAS

6.2 A questão do enfoque

Conteúdos jornalísticos que denunciam casos de morte de mulheres em decorrência de um aborto clandestino frequentemente se focam nos motivos que levaram a mulher a abortar – era muito jovem, já tinha filhos para cuidar e sustentar, não teve apoio do outro progenitor, teve medo de perder o emprego, não queria engravidar, etc. – quando o mais importante é focar no real motivo de suas mortes: a ilegalidade do procedimento. Os questionamentos devem estar mais voltados ao que causa as complicações e mortes das mulheres que abortam, que é o fato de não ser um procedimento de saúde disponível legalmente para as cidadãs. A partir desta mesma lógica não é construtivo ou esclarecedor mostrar a emoção ou o sofrimento de quem abortou ou de familiares de mulheres mortas por complicações posteriores ao aborto.

Exemplo de enfoque equivocado no Profissão Repórter sobre Aborto Clandestino de 2014:

O Profissão Repórter investigou o que leva essas mulheres a fazer um aborto

HTTP://G1.GLOBO.COM/PROFISSAO-REPORTER/NOTICIA/2014/10/UMA-EM-CADA-CINCO-BRASILEIRAS-ATE-40-ANOS-FEZ-PELO-MENOS-UM-ABORTO-ILEGAL.HTML

"A senhora pode contar como era a relação com sua filha?" pergunta a repórter aos 12 minutos à mãe de Jandira, uma mulher que morreu em decorrência de aborto. Retratar a dor da perda de uma vítima de aborto clandestino pode ser uma faca de dois gumes e por isso é um recurso que precisa ser bem avaliado, utilizado com cautela. Se por um lado pode ajudar na defesa da descriminalização por mostrar os prejuízos emocionais e familiares da clandestinidade, por outro lado pode também focar nas emoções e desviar o debate sobre o fato central que levou essa moça a morrer: a ilegalidade do aborto.

Na sequência, outro repórter vai à casa de uma personagem que ele soube que tentou abortar, mas desistiu. Tendo uma conduta equivocada, ele bate à porta da casa e quem atende é o marido. Diante do constrangimento, o repórter tenta se explicar. Por sorte, o cônjuge sabia da tentativa de aborto, mas esta mulher poderia ter sido exposta pelo amadorismo desta abordagem.

6 COBERTURA DE DENÚNCIAS

Exemplo da divulgação de informações relevantes de interesse público no Profissão Repórter sobre Aborto Legal de 2017:
Já nos primeiros minutos, o programa expõe com clareza como se encontram as condições do aborto no País. As informações divulgam os direitos da mulher e como são encontrados entraves por parte dos funcionários que deveriam facilitar o aborto legal. Este é um bom exemplo de como tratar do tema.

HTTPS://GLOBOPLAY.GLOBO.COM/V/6099676/PROGRAMA/

No entanto, aos 12 minutos, o programa entrevista uma mulher sobre sua história. A abordagem, que mostra o lugar onde o aborto foi realizado e a dor que passa essa moça por ter realizado o procedimento sem apoio do serviço público de saúde, pode desviar a atenção do debate sobre a necessidade da legalização do aborto, por focar nas emoções (assim como o exemplo acima, da morte por complicações de aborto clandestino). Assim, é sempre importante evidenciar que o que causou morte, sofrimento, perda de vidas humanas, foi o fato do aborto ter sido feito na clandestinidade, não a decisão da mulher. Lembrando que o aborto só é clandestino porque ainda é crime.

Esta matéria, já citada anteriormente pelo uso da palavra mãe no título, quando deveria dizer mulher, é um exemplo de diversos equívocos de enfoque do tema:

> **Mãe é acusada de abortar e esconder o feto em Cuiabá**

HTTP://WWW.FOLHAMAX.COM.BR/POLICIA/MAE-E-ACUSADA-DE-ABORTAR-E-ESCONDER-O-FETO-EM-CUIABA/126851

Dá visibilidade a uma denúncia médica, sem questioná-la nem apontar o crime cometido pelos profissionais de saúde. Ela também não sinaliza a posição de fragilidade da mulher que precisava de assistência, expondo-a ainda mais:

> A mulher deu entrada no hospital sob a alegação de ter tido um aborto espontâneo (...) Os médicos que a atenderam, porém, desconfiaram de que ela tomou medicamento para induzir o parto

Usa de detalhes sórdidos para falar de um aborto clandestino sem questionar a ilegalidade:

> "Chegamos lá, tinha esse colchão e uma tesoura em cima da pia, também cheio de sangue, que deve ter sido usado para cortar o cordão, porque, pelo que o médico disse, o corte foi bem rente ao umbigo. Temos certeza que ela não fez isso sozinha"

Estigmatiza a mulher que recorre a um aborto:

> Quando chegamos, os vizinhos se assustaram, porque disseram que ela não teria condições de ter cometido o crime, porque sempre foi muito tranquila (...) Além da investigação policial, o conselho tutelar também vai realizar uma representação no Ministério Público Estadual (MPE) para que a mulher fique temporariamente afastada dos filhos"

6 COBERTURA DE DENÚNCIAS

Mulher é presa em flagrante após abortar bebê de cinco meses

HTTP://WWW.TRIBUNAPR.COM.BR/NOTICIAS/SEGURANCA/MULHER-E-PRESA-EM-FLAGRANTE-APOS-ABORTAR-BEBE-DE-CINCO-MESES/

Outro claro exemplo de erros, esta matéria já no título fala em bebê quando devia mencionar feto, mas além disso, comete outras falhas:

Fala da prisão em flagrante de uma mulher que deveria receber cuidado e auxílio sem mencionar isso bem como sem questionar a criminalização do aborto:

> Uma mulher de 26 anos foi presa em flagrante após abortar um bebê de cinco meses com o auxílio de comprimidos proibidos. Ela foi detida pela Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e pode ser condenada a até três anos de reclusão

Propaga uma informação equivocada sobre o medicamento utilizado (ver o item 1.4 Abortamento seguro em Informações básicas) e não questiona o crime cometido pelo médico que denunciou a mulher:

> De acordo com o delegado, o remédio escolhido foi o Misoprostol Cytotec, que é altamente agressivo e coloca em risco, inclusive, a vida da mãe. "Tanto que ela passou mal após o uso e entrou em contato com o namorado, que a levou ao hospital. O médico de plantão a atendeu, perguntou o que tinha acontecido e entrou em contato com a delegacia", explicou

BOM TRABALHO!

Sabemos que aborto é um tema de difícil abordagem, tanto pela dificuldade de encontrar dados, informações e personagens quanto por ser polêmico, por isso oferecemos algumas orientações ao longo deste Minimanual e estamos à disposição para apoiar e ajudar na sua produção de conteúdo.

Começar a retirar o aborto do lugar de tabu é essencial para que as informações circulem, as histórias apareçam, mais pessoas se envolvam e as mulheres, especialmente, percebam que todas são diretamente afetadas pela criminalização da prática. Falar de aborto deve ser um tema de saúde da mulher, não uma questão de cadeia. Os profissionais da comunicação brasileira, ou seja, você e eu, têm um papel fundamental nesta luta.

thinkolga.com